



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.462/2022/CMMB

Matias Barbosa, 08 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.23/2022 que "Dá prioridade às pessoas com mais de 60 anos em tramitação de processos administrativos."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Exmo. Sr.
Weley Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e
Cidadania



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº. 047/2022/CSPPMUC

Matias Barbosa, 11 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.23/2022 que "Dá prioridade às pessoas com mais de 60 anos em tramitação de processos administrativos."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Weley Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e
Cidadania

Exmo. Sr.

Leonel Geraldo dos Santos

Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislavamatense
/camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS, POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 12 DE JULHO DE 2022.

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e cinco minutos compareceram na sala das comissões os Vereadores Weley Rodrigues da Silva, João Felipe da Silva e Leonel dos Santos, membros da comissão. Havendo número regimental, o Presidente da comissão, Vereador Weley Rodrigues da Silva declarou aberta a décima oitava reunião ordinária e informou ter por objetivo a apreciação do Projeto de Lei nº.23/2022 que "Dá prioridade às pessoas com mais de 60 anos em tramitação de processos administrativos." Projeto de Lei nº. 31/2022 que "Dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Tutelar e dá outras providências." Projeto de Lei nº.34/2022 que "Altera o art. 85 da Lei nº 809 de 27 de outubro de 2006, Código Tributário Municipal." Projeto de Resolução nº.10/2022 que "Cria o Projeto "Memória Matiense", no âmbito do Poder Legislativo de Matias Barbosa e dá outras providências." Projeto de Resolução nº.11/2022 que "Cria no âmbito da Câmara Municipal de Matias Barbosa o "FESTILEGIS (Festival Legislativo de Artes e Ciências Políticas)." Após analisar o Projeto de Lei nº.23/2022 o Relator apresentou voto contrário tendo em vista existir previsão no Estatuto do Idoso e por isso possa configurar instrumento de comando repetitivo, sendo acompanhado pelo Secretário. O Presidente não acompanhou o voto do secretário mas concordou com a ponderação de instrumento repetitivo. Quanto ao Projeto de Lei nº.31/2022 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Em relação ao Projeto de Lei nº.34/2022 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. No que se refere ao Projeto de Resolução nº.10/2022 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Quanto ao Projeto de Resolução nº.11/2022 o Relator opinou contrário considerando haver projetos análogos já aprovados na Casa, sendo acompanhado pelo Secretário. O Presidente não acompanhou o Relator. Não havendo proposições a serem discutidas o Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata, que eu, Weley Rodrigues da Silva assino juntamente com os demais membros da Comissão, às quinze horas e vinte e oito minutos. Sala das comissões, aos doze dias do mês de julho de 2022.

Presidente: Weley Rodrigues da Silva

Relator: Leonel dos Santos

Secretário: João Felipe da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativeofmatiasbarbosa

/camaradematiabarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLITICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.23/2022

RELATÓRIO

De autoria do vereador Anselmo Ítalo Leopoldino foi protocolada em 04 de abril de 2022, a Proposição de Lei nº.23/2022 que "Dá prioridade às pessoas com mais de 60 anos em tramitação de processos administrativos e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico exarado pelo advogado deste Poder Legislativo.

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto contrário à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.23/2022, tendo em vista existir previsão no Estatuto do Idoso e que por isso possa configurar instrumento de comando repetitivo, sendo acompanhado pelo Secretário. O Presidente não acompanhou o voto do secretário, mas concordou com a ponderação de instrumento repetitivo.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos contrário à aprovação da Proposição de Lei nº.23/2022.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 12 de julho de 2022.


Weley Rodrigues da Silva
Presidente


Leonel Geraldo dos Santos
Relator


João Felipe da Silva
Secretário

APROVADO

Sala das Comissões

12/07/2022


PRESIDENTE DA COMISSÃO